

PRODUTO: CONJUNTO COM TRÊS CADEIRAS – Portaria nº 69/SMG-G/2009 de 03/07/2009**1. DESTINAÇÃO**

Para uso eventual em salas de espera em geral.

2. REQUISITOS GERAIS (VIDE DESENHO Nº 21w1)**2.1. DESCRIÇÃO (Vide Tabela De Codificação)**

O conjunto será composto de 3 cadeiras estofadas, diferenciadas quanto ao tipo de revestimento, montadas sobre longarina simples ou dupla que por sua vez, estará soldada em suas extremidades nas colunas e estas, sobre os pedestais. Nos pedestais haverá um perfil de proteção contra impactos em material plástico na cor preta.

Os pedestais terão em suas extremidades dispositivos para nivelamento do móvel, com regulagem através de rosca.

As placas de aço sobre as quais se aparafusarão os assentos das cadeiras serão soldadas sobre a longarina ou, firmemente fixadas.

O assento e o encosto das cadeiras terão, em todo o seu contorno, um perfil em material plástico para proteção contra batidas (vide item 2.2.3.).

Toda a tubulação cujas extremidades fiquem expostas após soldagem, receberão tampas de encaixe de baixo perfil em polipropileno na cor preta ou ainda em chapas de aço soldadas.

As extremidades dos assentos das cadeiras laterais coincidirão com as 2 extremidades da longarina e, a cadeira central estará exatamente sobre o meio da longarina.

2.2. MATERIAL**2.2.1. Estrutura, formada por: base do assento, suporte do encosto, longarina, pedestais e colunas**

- Aço carbono com tratamento antiferruginoso (preferivelmente fosfatização química) e preparação para pintura. Processo sujeito à inspeção quanto ao tratamento de efluentes e/ou licença de funcionamento da empresa, emitida por órgão fiscalizador reconhecido.

2.2.2. Estofamento do Assento e do Encosto

- Espuma de poliuretano injetada, isenta de CFC, com bordas arredondadas, espessuras de 40 a 50 mm para o assento e 35 a 50 mm para o encosto, ambas com densidade min. de 50 Kg/m³.

2.2.3. Revestimento do Assento e do Encosto (Vide Tabela de Codificação)

- Em lã 100% ou tecido misto com aprox. 50% de fibras naturais, podendo receber tratamento fogo-retardante não halogenado, cor preta ou;
- Em couro sintético com forro de algodão, cor preta, sem costura.
- Face posterior do encosto: igual ao revestimento do encosto, couro sintético ou similar.
- Face inferior do assento: igual ao revestimento do assento ou tecido sintético.
- ♦ Alternativamente poderão ser observadas propostas de revestimento em Vacuum Forming na parte posterior do encosto e inferior do assento das cadeiras, que deverão inclusive cumprir as funções de acabamento e proteção contra batidas.

**PRODUTO: CONJUNTO COM TRÊS CADEIRAS – Portaria nº 69/SMG-G/2009 de 03/07/2009
(continuação)**

2.2.4. Estrutura do Assento e do Encosto

- Reforçada em madeira compensada, proveniente de reflorestamento, ou resina de material plástico reforçado e termoformado com alta resistência, com pouca ou nenhuma conformação anatômica.

2.3. PINTURA

2.3.1. Pintura das Peças e Componentes de Aço

- Material: Epóxi-pó ou Híbrido;
- Cor: preta (fosca);
- Processo (de referência): deposição eletrostática com secagem em estufa.

2.4. DETALHE CONSTRUTIVO

2.4.1. Fixação do encosto e do assento

- Preferentemente aparafusados na estrutura utilizando porcas ou roscas com garras cravadas nas bases.

2.4.2. União entre as várias partes da estrutura de aço

- Através de solda utilizando processo tipo MIG.

3. TABELA DE CODIFICAÇÃO.

REVESTIMENTO DO ASSENTO E ENCOSTO	CÓDIGO SUPRI
Lã 100% ou tecido misto	71.654.002.003.0068-1
Couro sintético	71.654.002.003.0069-0

4. REQUISITOS ESPECÍFICOS

4.1. DIMENSÕES (em atendimento a NBR 13962/2006 e NR 17).

4.1.1. Assento das Cadeiras

- Largura: 440 mm $\pm$ 20 mm;
- Profundidade: 435 mm $\pm$ 35 mm.

4.1.2. Encosto das Cadeiras

- Largura: 395 mm $\pm$ 25 mm;
- Altura: 240 a 340 mm.

4.1.3. Altura da face superior do assento em relação ao piso: 430 mm $\pm$ 10 mm.

4.1.4. Ângulo formado pelos planos do encosto e do assento 90 a 110 graus.

**PRODUTO: CONJUNTO COM TRÊS CADEIRAS – Portaria nº 69/SMG-G/2009 de 03/07/2009
(continuação)**

4.1.5. Ângulo formado pelo plano do assento e plano horizontal -2 a -7 graus.

4.1.6. Distância entre a linha de apoio lombar (máxima saliência no encosto) e o assento: compreendido no intervalo de 140 a 220 mm, preferentemente com regulagem e mobilidade.

4.2 DIMENSÕES REFERENCIAIS ou ENSAIOS DE LABORATÓRIO.

4.2.1. Base dos Assentos

- Espessura da chapa : 3,00 mm.

4.2.2. Braço Central suporte do encosto

- Seção oval: 16 x 30 x 1,90 mm ou;
- Lamina de aço, preferentemente com nervura de reforço longitudinal 3/16" x 50 mm.

4.2.3. Estrutura do Assento e do Encosto

- Em madeira compensada 15 mm,
- Em resina 10 mm.

4.2.4. Longarina - OPÇÕES

- Seção retangular Simples: 40 x 80 mm;
- Seção retangular Dupla : 30 x 50 mm;
- Comprimento: 1,60 m;
- Espessura: 2,25 mm.

4.2.5. Colunas - OPÇÕES

- Seção retangular dupla: 30 x 50 mm;
- Seção retangular simples: 30 x 90 mm;
- Espessura: 2,25 mm.

4.2.6. Pedestais

- Seção retangular: 30 x 50 mm;
- Espessura: 2,65 mm.

Para os conjuntos ofertados que possuírem dimensões inferiores daquelas indicadas como REFERENCIAIS, estarão os Licitantes obrigados a apresentarem os laudos de ensaios abaixo indicados, o que os caracterizarão como equivalentes em relação a materiais e dimensões.

- CARGA ESTÁTICA NO ENCOSTO – NBR 13962/2006, item 6.3.2.
- CARGA ESTÁTICA HORIZONTAL NOS PÉS (PARA FRENTE E LATERAL) – NBR 13962/2006, itens 6.3.9. e 6.3.10.

**PRODUTO: CONJUNTO COM TRÊS CADEIRAS – Portaria nº 69/SMG-G/2009 de 03/07/2009
(continuação)**

5. EMBALAGEM

Deverá ser acondicionado conforme praxe do fabricante devendo garantir proteção durante transporte e estocagem, constar identificação do produto e demais informações exigidas na legislação em vigor.

Deverá ainda, para os conjuntos fornecidos desmontados, acompanhar manual com instruções de montagem comprometendo-se inclusive a providenciar as respectivas montagens (sem ônus para a PMSP) no período máximo de 10 (dez) dias úteis após a solicitação da unidade requisitante.

6. GARANTIA

Garantia total mínima de 24 (vinte e quatro) meses contra defeitos de fabricação a partir da data de entrega.

6.1. Marcação

Deverá apresentar selo, etiqueta ou carimbo com dimensões mínimas de 50 x 50 mm, aposto na face inferior do assento contendo: identificação do fabricante, data de fabricação e campo para preenchimento da data de entrega.

7. AMOSTRA / CATÁLOGO

Por ocasião da licitação deverá ser apresentado catálogo ou informativo técnico da linha normal dos móveis produzidos pelo fabricante.

7.1. AMOSTRA / PROTÓTIPO

A empresa classificada provisoriamente em 1ª lugar será convocada pela comissão julgadora para apresentar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, amostra ou protótipo do conjunto ofertado; que deverá ser entregue e devidamente montada no local e horário indicado pela unidade requisitante.

7.2. VISITA

A comissão julgadora poderá ainda, se necessário, em qualquer fase da licitação designar equipe técnica para promover diligências complementares, solicitando que o fornecedor providencie visita em suas instalações ou nas instalações do fabricante para inspeção dos processos de produção; inclusive com participação de servidores de S.V.M.A (Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente) para verificação de aspectos ambientais.

7.3. LAUDOS

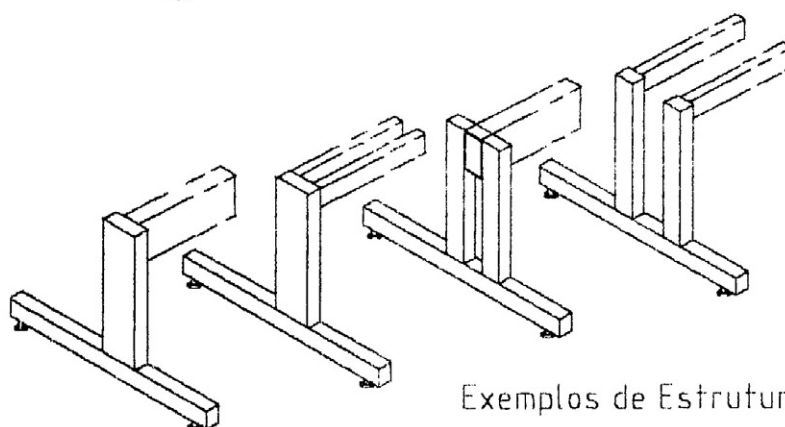
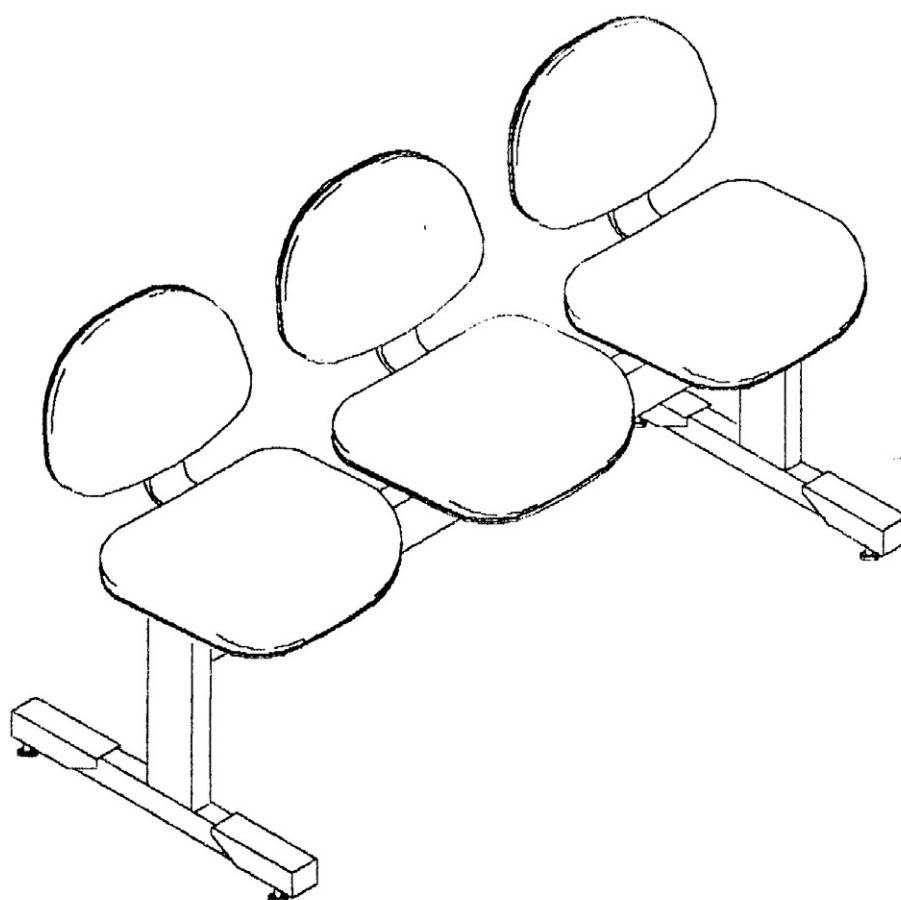
A comissão se reserva o direito de exigir, sob pena de desclassificação, os seguintes Laudos conclusivos para as amostras que julgar necessário (sem ônus para a PMSP):

- LEVANTAMENTO DIMENSIONAL E DE ERGONOMIA – NBR 13962/2006, item 4.2. e NR 17;

8. RECEBIMENTO

8.1. O fornecedor deverá propiciar todas as condições necessárias para que a P.M.S.P. possa inspecionar, em suas instalações, o objeto de que trata esta especificação durante a fase de fabricação.

8.2. Por ocasião da entrega serão inspecionadas todas as unidades adquiridas, para verificação dos itens especificados.



Exemplos de Estruturas



TÍTULO: Conjunto com Tres Cadeiras

Grupo de Trabalho

ORIGEM Port.057793-SMA-G
Sofá Componível com Tres Cadeiras

Desa.
Ver.
Apr.

Desenho no
21w1

REV.

529

FL: 1 de 1

DATA

133